

EDITAL N.º 100 /2022

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

Faz público que, a *Proposta definitiva de atribuição de 1 habitação municipal (1 T3), no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases), no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ovar – concurso por inscrição*, foi aprovada, por despacho proferido em treze de outubro de 2022, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 287, de 11/10/2022, da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.-----

A habitação municipal (1 T3) em referencia, localiza-se no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases) e encontra-se abrangida pela Estratégia Local de Habitação do Município de Ovar, enquadrando Solução Habitacional de Iniciativa Municipal de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais, conforme o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 junho, na sua atual redação, ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.-----

A habitação é atribuída de acordo com o Regime de Arrendamento Apoiado, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e na modalidade de Concurso por Inscrição, conforme o artigo 10.º do mesmo diploma legal. -----

A habitação municipal é a seguinte: -----

Identificação da fração	Morada	Andar	Tipologia	Área
Fogo n.º 257	Avenida Fernão Magalhães, n.º 257 3880-354 Ovar	Dois pisos: r/ch e 1.º andar Logradouro	T3	47,0000 m2

Em cumprimento do previsto no n.º 3.º, do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento das Habitações do Municípios de Ovar e no artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, faz público que se encontra afixada a listagem definitiva.-----

A listagem aludida encontra-se exposta no *site* do município www.cm-ovar.pt, nos termos do referido n.º 3, do artigo 12.º, n.º 3 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação. -----

Para constar e legais efeitos se torna público o presente Edital, que vai ser publicado no *site* do município www.cm-ovar.pt e nos Paços do Concelho e nas Juntas de Freguesia do concelho de Ovar. -----

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, o subscrevi. -----

Paços do Concelho de Ovar, 14 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar


(Domingos Manuel Marques Silva)



PROPOSTA DEFINITIVA DE ATRIBUIÇÃO DE 1 HABITAÇÃO MUNICIPAL (1 T3), NO CONJUNTO HABITACIONAL DO FURADOURO (I E II FASES), NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR – CONCURSO POR INSCRIÇÃO

Dando cumprimento ao previsto no n.º 3.º, do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, no n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento das Habitações do Municípios de Ovar, procede-se à publicitação da listagem das famílias abrangidas pela *Proposta definitiva de atribuição de 1 habitação municipal (1 T3), no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases), no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ovar – concurso por inscrição, conforme a deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.*

LISTAGEM

As informações adicionais apuradas no período de pronúncia dos interessados à *proposta provisória de atribuição de 1 habitação municipal (1 T3), no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases)*, conforme o Edital n.º 69/2022, traduziram o seguinte reposicionamento, enquanto proposta definitiva:

Famílias candidatas para ocupação de um (1) fogo de habitação social tipologia

T3:

- **9 Candidatos selecionados e admitidos a ocupar um (1) fogo de habitação social tipologia T3:**

Posição obtida	N.º do Processo/ Código da ELHMO	Tipologia do fogo	Pontuação obtida no concurso por inscrição, de acordo com a matriz de critérios de hierarquização e ponderação	Critérios de hierarquização e de desempate em situação de empate na pontuação obtida no concurso por inscrição	Resultado da avaliação
1	114/Ovar/2019	T3	18,5		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
2	53/Ovar/2019	T3	18,0		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
3	103/Ovar/2019	T3	16,1	Critério de hierarquização previsto no n.º 2, al. a), do artigo 8.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar (RHSMO) - escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
4	109/Ovar/2019	T3	16,1	Critério de hierarquização previsto no n.º 2, al. a), do artigo 8.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar (RHSMO) - escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita. Critério de desempate previsto no n.º 2, al. k), do artigo 8.º do RHSMO, idade inferior a 65 anos do titular de	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.



Posição obtida	N.º do Processo/ Código da ELHMO	Tipologia do fogo	Pontuação obtida no concurso por inscrição, de acordo com a matriz de critérios de hierarquização e ponderação	Critérios de hierarquização e de desempate em situação de empate na pontuação obtida no concurso por inscrição	Resultado da avaliação
				candidatura, por ordem decrecente.	
5	98/Ovar/2019	T3	16,1	Critério de hierarquização previsto no n.º 2, al. a), do artigo 8.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar (RHSMO) - escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita. Critério de desempate previsto no n.º 2, al. k), do artigo 8.º do RHSMO, idade inferior a 65 anos do titular de candidatura, por ordem decrecente.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
6	115/Ovar/2019	T3	16,1	Critério de hierarquização previsto no n.º 2, al. a), do artigo 8.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar (RHSMO) - escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
7	84/Ovar/2019	T3	16,0		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
8	8/Ovar/2019	T3	15,2		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.
9	31/Ovar/2019	T3	14,0		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pela deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.

- **1 Candidato excluído a ocupar um (1) fogo de habitação social tipologia T3, por não ser compatível com a tipologia do fogo:**

Posição obtida	N.º do Processo/ Código da ELHMO	Tipologia do fogo	Resultado da avaliação
1	100/Ovar/2019	T3	Candidato(a) excluído(a) pelo facto do agregado familiar não ser compatível com a tipologia de fogo T3, conforme a deliberação da Câmara Municipal n.º 610/2022, de 13/10/2022.

De acordo com o n.º 3, do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e o n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar, as condições de inscrição na listagem respeitam o seguinte enquadramento legal e respetivos critérios de seleção, conforme as deliberações da Câmara Municipal n.º 608/2022, de 13/10/2022 e n.º 610/2022, de 13/10/2022:

a) Enquadramento legal:

1. Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho: Estabelece o **1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação** que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições

habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Declaração de Retificação n.º 25/2018, de 02 de agosto:

alterado por:

Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (artigo 184.º): Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019. O artigo 184.º procede à alteração do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;

Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro: Adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social;

Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro: Regulamenta normas da Lei de Bases da Habitação relativas à garantia de alternativa habitacional, ao direito legal de preferência e à fiscalização de condições de habitabilidade;

2. Portaria n.º 230/ 2018, de 17 de agosto : Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e, em execução do n.º 4 do artigo 63.º desse Decreto-Lei, define o modelo e os elementos essenciais para efeito da apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), das candidaturas à concessão de apoios ao abrigo desse programa;

alterada por: Portaria n.º 41/2021, de 22 de fevereiro: Procede à primeira alteração à Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto;

3. Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho: Define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

4. Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação: Regime de Arrendamento Apoiado, enquadrado pela

5. Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro: Regime de Renda Condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional;

6. Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 16/04/2018.

Paços do Concelho de Ovar, 14 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar



(Domingos Manuel Marques Silva)